



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 14 de novembro de 2017.

DECISÃO Nº 100.000.585/2017-PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia para a atividade de abatedouro de suínos, localizado na DF 180, km 48, chácara 05 - referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.001.505/2009, nos termos do Parecer Técnico nº 431.000.010/2017-GERUR/COIND/SULAM.

JANE MARIA VILAS BÔAS